

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Comissão da Infância e Juventude

DESPACHO

Cuida-se de matéria jornalística, que chegou ao conhecimento desta Comissão da Infância e Juventude (CIJ), referente o compartilhamento de imagens íntimas de adolescentes em grupo de Whatsapp, no Município de Fortaleza/CE.

Conforme consta da reportagem, que acompanha o presente despacho, o caso ganhou repercussão nacional no Twiter, por meio da publicação da hashtag #exposedfortal, na qual as supostas vítimas denunciaram os fatos.

As publicações das vítimas explicitam que o grupo de Whatsapp foi criado há aproximadamente 4 anos e compartilhava fotos e vídeos de crianças e adolescentes de Fortaleza e de outras localidades. Ainda se extrai do periódico eletrônico que, após a repercussão dos fatos, os membros do referido grupo se descadastraram na tentativa de evitar a responsabilização respectiva.

Segundo o noticiado, o Secretário da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), André Costa, informou que o caso está sendo investigado pela Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente (DCECA) no intuito de se chegar aos nomes das pessoas envolvidas, bem como identificar as circunstâncias dos fatos.

Dessa forma, conquanto o Conselho Nacional do Ministério Público não possua competência constitucional para apurar os fatos narrados, tendo em vista sua natureza de órgão administrativo de controle externo, determino o encaminhamento do presente

despacho, bem como da documentação que o acompanha ao setor de Autuação - COPAD, para que seja instaurado Procedimento Interno de Comissão, e, em seguida, retornem-se os autos à CIJ, a fim de que seja acompanhada a atuação do Ministério Público do Estado do Ceará no caso.

Após, encaminhe-se cópia dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, solicitando informações sobre os fatos, no prazo regimental de 15 (quinze) dias.

Brasília, 24 de junho de 2020.

OTAVIO LUIZ RODRIGUES/JR.

Conselheiro Nacional do Ministério Público Presidente da Comissão de Infância e Juventude